

Para fins de regulação brasileira, a cola SuperBonder não tem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que possa permitir seu uso em procedimentos médicos.

No entanto, em situações excepcionais caracterizadas como urgência/emergência, com ameaça à vida do paciente ou de perda de função de órgão ou sistema, e em que comprovadamente não estejam disponíveis as colas registradas na Anvisa, a cola SuperBonder, mesmo sem registro, poderá ser usada a critério médico.

A orientação consta no Parecer número 8/208 publicado pelo Conselho Federal de Medicina.

Leia o documento na íntegra, [clicando aqui](#).

Fonte: Saúde Jur/CFM, em 07.06.2018.